

Parlamento Jovem

Vereador Dr. Farhat

2020

ENSINO MÉDIO



MANUAL DE ORIENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SUMÁRIO

O que é Parlamento Jovem?	3
Como participar?	4
Exemplo	5
Escolha seu partido	6
Critérios para a seleção dos projetos	7
Como fazer a Inscrição	8
A Jornada Parlamentar	9

O QUE É O PARLAMENTO JOVEM?



O **Parlamento Jovem Ensino Médio - Vereador Dr. Farhat** foi criado com o objetivo de possibilitar aos alunos do Ensino Médio a vivência do processo democrático por meio de uma jornada parlamentar na Câmara Municipal.

O nome do evento é uma homenagem a José Rogério Shkair Farhat (1945-2014), que foi vereador na Câmara Municipal de São Paulo e cujo perfil poder ser lido nesta **reportagem** da Revista Apartes. Sob o nome parlamentar de Dr. Farhat, ele criou em 2001 o "Parlamento Jovem Paulistano", concurso que permite a alunos do Ensino Fundamental II (5º ao 9º anos) serem vereadores por um dia e, assim, aprenderem uma lição de democracia e cidadania.

A primeira edição do Parlamento Jovem Ensino Médio está prevista para ocorrer nos dias **19 e 23 de outubro de 2020***. Todos os estudantes matriculados no 1º, 2º ou 3º ano do **Ensino Médio regular** podem se candidatar para concorrer ao cargo de vereadora ou vereador jovem na Câmara Municipal de São Paulo.

Os participantes do Parlamento Jovem do Ensino Médio, designados vereadores jovens, terão a experiência da democracia representativa tanto nos dias das atividades realizadas na Câmara quanto no preparo para o processo seletivo para receberem o mandato: cada escola escolherá seu representante, que deverá apresentar um projeto de lei para o Município de São Paulo. O prazo para apresentação do projeto vai **até o dia 5 de agosto**.

Na Câmara, uma Comissão Avaliadora formada por vereadores selecionará os melhores projetos apresentados. Excepcionalmente este ano, a legislatura jovem será composta por 33 vereadores.

A partir do dia 18 de setembro, os nomes dos 33 eleitos serão divulgados no portal: www.saopaulo.sp.leg.br/pjensinomedio2020. As escolas e estudantes selecionados receberão um comunicado da Câmara Municipal sobre o resultado pelos meios de contato informados na inscrição.

COMO PARTICIPAR



Escreva um projeto de lei

Pense nos problemas do Município de São Paulo. Que soluções você, como vereadora ou vereador jovem, poderia propor para melhorar a vida dos moradores da cidade?

A redação dos Projetos de Lei deverá conter três partes básicas:

1°

A primeira é a ementa, uma espécie de resumo sobre o assunto da lei. Ela deve ser concisa e fiel ao conteúdo do projeto de lei.

2°

A segunda é a parte normativa, na qual são descritas e relacionadas as normas relacionadas à matéria do projeto. Pode ser dividida em artigos, parágrafos, incisos e alíneas. O início da parte normativa deve conter o enunciado do objeto da lei e o âmbito de aplicação da norma.

3°

A terceira parte é a justificativa da lei. Na justificativa são apresentados os motivos para a proposição do projeto e os argumentos que justificam e explicam a matéria proposta.

A JUSTIFICATIVA é muito importante para explicar as razões de apresentar o projeto de lei, sua necessidade e sua importância.

É por meio desse texto que a Comissão Avaliadora e seus colegas vereadores jovens poderão obter mais informações sobre seus motivos para a proposição e caso seu projeto um dia vire lei, a justificativa poderá ser consultada pela população.

EXEMPLO



PROJETO DE LEI Nº /2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade de especificação e divulgação dos nomes de córregos e rios, bem como seus respectivos cursos, “escondidos” na cidade de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente lei, a obrigatoriedade de produzir e fixar painéis artísticos informativos, aparentes na superfície, em áreas onde os córregos e rios ficavam, indicando seus respectivos nomes e cursos, da nascente à foz.

Art. 2º Os painéis artísticos informativos deverão possuir uma dimensão mínima de 1m² e conter as seguintes informações: nome do córrego/rio; pequeno histórico do processo de canalização e invisibilização do rio; mapa ilustrativo informando seu curso, original e/ou alterado, da nascente à foz.

Art. 3º Os painéis artísticos informativos, indicativos e aparentes, deverão ser fixados em áreas públicas, anteriormente ocupadas pelos cursos d’água, de maior circulação de pedestres, objetivando resgatar a memória hídrica dos cidadãos paulistanos.

Parágrafo único. Em caso de existirem diversos pontos de circulação relevantes no trajeto do curso d’água, pode-se produzir cópias do painel ilustrativo para os diversos pontos.

Art. 4º A implantação desses procedimentos caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, em parceria com artistas e empresas privadas.

Art. 5º Para viabilizar a presente lei, podem ser firmadas parcerias público-privadas.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

NOME DO ALUNO (POR EXTENSO E SEM ABREVIÇÃO)

NOME DA ESCOLA

Parlamento Jovem Ensino Médio 2020 – Partido _____

Justificativa: São Paulo é uma espécie de cidade dos “rios invisíveis”. Infelizmente, devido ao crescimento urbano desordenado que ocorreu em nosso município, muitos dos nossos córregos e rios foram sendo “engolidos” e desapareceram da paisagem urbana. A cidade foi perdendo sua “memória hídrica” e quase ninguém mais sabe da rica hidrografia existente em nosso entorno. A presente lei proporciona o resgate dessa antiga e importante memória dos paulistanos, de tal modo que todos os cidadãos passem a valorizar e respeitar os nossos recursos hídricos. Recuperar a presença física e visual de todos esses córregos e rios em nossa cidade é quase impossível, porém faz-se necessário, ao menos, que os cidadãos tenham a consciência histórica da presença deles, ainda que canalizados e submersos sob as vias asfaltadas. Portanto, os painéis artísticos indicativos, fixados em locais estratégicos, de maior circulação, podem nos ajudar a iniciar um processo educativo por meio do qual os cidadãos paulistanos voltem a valorizar e reconhecer a importância da preservação e do resgate da nossa hidrografia na sua integridade.

Não é necessário informar o número do projeto. Esta numeração é dada no momento da efetivação da inscrição.

O projeto NÃO precisa ser assinado manualmente pelo aluno. Basta que seu nome seja indicado, como no modelo ao lado.

ESCOLHA SEU PARTIDO

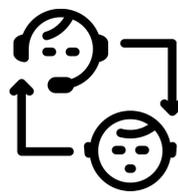
Após escrever seu projeto de lei e aprofundar-se na justificativa, selecionar o partido será fácil! No Parlamento Jovem Ensino Médio - Vereador Dr. Farhat, diferentemente da distribuição partidária da vida real, os partidos foram divididos por grandes temas que envolvem a cidade. Escolha o partido de acordo com o assunto da proposição.



Assistência Social



Cultura



Defesa do Consumidor



Educação



Emprego



Esportes, Lazer e Recreação



Habitação



Meio-Ambiente



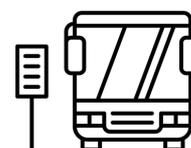
Planejamento Urbano



Saúde



Segurança Urbana



Trânsito e Transporte

O candidato deverá escolher apenas UM dos 12 partidos

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS

A Comissão Avaliadora utilizará os critérios abaixo descritos para analisar os Projetos de Lei. Note que os critérios têm “pesos” diferentes, ou seja, alguns valem mais pontos e outros menos.

- **Respeito ao formato de Projeto de Lei (1 ponto)**

Os projetos de lei inscritos deverão seguir as instruções e o exemplo contidos neste manual. É importante que as regras sejam descritas na parte normativa do projeto enquanto as motivações estejam apenas na justificativa.

- **Pertinência em relação ao tema do partido (1 ponto)**

A proposta do projeto deve estar ligada ao tema do partido escolhido pelo vereador jovem.

- **Correção gramatical, concisão e clareza (1 ponto)**

O texto deve obedecer à norma culta da Língua Portuguesa e ter linguagem clara, sem frases que deixem dúvidas ou que tenham duplo sentido. A escrita concisa e gramaticalmente correta também são características esperadas. Considere que o projeto pode se tornar uma lei.

- **Originalidade (2 pontos)**

Como vários projetos apresentados acabam trazendo ideias muito parecidas, o objetivo deste critério é avaliar se já existe lei do Município que trate da mesma matéria e se as proposições são inovadoras e apresentam soluções criativas para os problemas da cidade.

Caso o projeto inscrito seja cópia (total ou parcial) de uma lei que esteja em vigor, será desclassificado.

- **Exequibilidade (2 pontos)**

O projeto proposto deve ser pensado de forma que possa ser colocado em prática.

Por exemplo: um projeto que, para acabar com os congestionamentos em São Paulo, obrigasse as pessoas a circularem somente a pé não teria condições de ser implementado.

- **Relevância/mérito da proposição para a sociedade (3 pontos)**

Esse é o critério mais importante: por meio dele, a Comissão Avaliadora considerará a importância da proposição para o Município de São Paulo, os impactos que ela poderia produzir e se oferece soluções para problemas reais da cidade.

Caso haja empate na classificação dos alunos, terão prioridade os alunos matriculados em escola pública (critério definido pela Resolução nº 7/2019, que criou o evento). Persistindo o empate, será realizado sorteio.

DICA: tenha esses critérios em mente ao escrever seu projeto. Depois, com ele em mãos e mais consciente sobre sua propositura, releia seu trabalho e verifique se todos os critérios foram contemplados.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO A PARTIR DE 18/9

COMO FAZER A INSCRIÇÃO

Atenção!

Cada escola poderá participar com apenas **UM PROJETO DE LEI**.

Compete à escola realizar um **PROCESSO INTERNO PARA SELECIONAR** o projeto a ser inscrito. A ficha de inscrição, anexa a este manual, também pode ser baixada em: www.saopaulo.sp.leg.br/pjensinomedio2020

Normas para o envio dos trabalhos à Câmara Municipal

Após a seleção do melhor projeto de lei da unidade escolar, a direção o enviará **POR E-MAIL** à Câmara Municipal, acompanhado da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

A inscrição só será efetivada com o envio do projeto!

Deverão ser entregues até o dia 5 de agosto de 2020 **POR E-MAIL** para:

pjensinomedio@saopaulo.sp.leg.br

- Arquivo digital do projeto, em **formato texto**, nas extensões **.doc ou .odt**
- A ficha de inscrição do aluno representante da escola deve ser **impressa, preenchida completamente, assinada e digitalizada**, nas extensões **.pdf, .jpeg ou .png**

INSCRIÇÕES ATÉ

5/8

NÃO HAVERÁ PRORROGAÇÃO

Compromissos

Ao assinar a ficha, a direção da escola declara, expressamente, que a aluna ou o aluno representante do estabelecimento escolar tem, desde logo, autorização dos seus responsáveis legais para comparecer à Câmara Municipal, caso seja escolhido como um dos vereadores do Parlamento Jovem Ensino Médio – Vereador Dr. Farhat.

Ao se inscreverem para o processo seletivo do Parlamento Jovem Ensino Médio – Vereador Dr. Farhat, os estudantes selecionados se comprometem a participar dos dois dias da jornada parlamentar (acompanhados de seus responsáveis, caso sejam menores) e autorizam (ou os seus responsáveis, quando o participante for menor de idade) o uso de sua imagem, em caráter gratuito, pela Câmara Municipal de São Paulo, para uso em atividades de cunho didático e para fins de comunicação institucional, para serem utilizadas parcial ou integralmente, com citação de nome ou não, nas condições originais da captação das imagens, sem restrição de prazos, desde a data de início do evento.



As datas de realização dependerão dos próximos eventos relacionados à pandemia do novo coronavírus, por isso aparecem como previstas.

A JORNADA PARLAMENTAR



A vivência do processo democrático dos vereadores e vereadoras jovens na Câmara Municipal irá acontecer em dois dias do **mês de outubro***.

No **primeiro encontro, no dia 19/10***, as atividades acontecerão das 9h às 17h, com um intervalo para almoço. Nesse dia, um vereador da Câmara Municipal de São Paulo fará a abertura oficial da sessão, diplomará e dará posse aos vereadores e às vereadoras jovens eleitos. Além disso, as vereadoras ou vereadores jovens que tiverem interesse poderão apresentar sua candidatura para compor a Mesa Diretora do **Parlamento Jovem Ensino Médio – Vereador Dr. Farhat 2020**. Em seguida, os parlamentares jovens começarão os trabalhos legislativos reunindo-se em comissões.

No **segundo encontro, no dia 23/10***, ocorrerá a eleição da Mesa Diretora, que será responsável pela coordenação dos trabalhos do dia.

Em seguida, os vereadores jovens irão à tribuna apresentar e defender seus projetos de lei, que serão submetidos à votação dos colegas. As atividades deste dia terão início às 13h e se encerrarão às 17h.

A jornada parlamentar envolve atividades que se parecem, na medida do possível, com a rotina da Câmara Municipal. A cada etapa os estudantes selecionados têm a oportunidade de aprender sobre o processo legislativo e se envolver na análise e aprovação ou rejeição de uma proposta legislativa.

Os vereadores jovens serão acompanhados pela equipe técnica da Câmara Municipal, composta por servidoras e servidores da Casa, que irá fornecer orientações sobre os procedimentos e auxiliará o andamento dos trabalhos.

Leia atentamente os comunicados de orientação que serão enviados por e-mail nos contatos fornecidos na inscrição!

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- De **1º de junho até 5 de agosto**: envio de trabalhos para a Câmara Municipal.
- A partir de **18 de setembro**: divulgação oficial dos 33 vereadores jovens eleitos.
- **19 de outubro* – 9h**: recepção dos vereadores jovens na Câmara Municipal, diplomação, posse e início dos trabalhos legislativos.
- **23 de outubro* – 13h**: eleição da Mesa Diretora e Sessão Plenária do Parlamento Jovem Ensino Médio – Vereador Dr. Farhat

Câmara Municipal de São Paulo
Organização: Equipe de Eventos - CCl. 1
Editoração: Equipe de Eventos - CCl. 1



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



FICHA DE INSCRIÇÃO

(Preencher em **letra de forma**. Todos os campos são obrigatórios)

DADOS DA ESCOLA

Nome completo da escola:

E-mail:

Endereço da escola (rua, avenida, praça, rodovia):

Nº Complemento:

Bairro:

CEP: Tel.:

Nome do(a) professor(a) responsável pelo projeto:

Tel.:

E-mail:

Como soube do Prêmio?

- Material de divulgação Divulgação da DRE/DE Outros: _____
- E-mail marketing Facebook _____
- Indicação _____

Assinatura, nome completo e carimbo do(a) diretor(a)

DADOS DO(A) ALUNO(A)

Nome completo do(a) aluno(a) selecionado(a):

E-mail do(a) aluno(a):

Série/Ano: Idade: Data de nasc.:

Endereço do(a) aluno(a):

Nº Complemento:

Bairro:

CEP: Tel.:

Celular: Gênero com o qual se identifica:

O(a) aluno(a) tem necessidades especiais? Sim Não Feminino Masculino

Quais? Outro: _____



FICHA DE INSCRIÇÃO

Partido temático

(Assinale apenas um partido, conforme sua escolha)

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> PARTIDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL | <input type="checkbox"/> PARTIDO DO MEIO AMBIENTE |
| <input type="checkbox"/> PARTIDO DA CULTURA | <input type="checkbox"/> PARTIDO DO PLANEJAMENTO URBANO |
| <input type="checkbox"/> PARTIDO DA EDUCAÇÃO | <input type="checkbox"/> PARTIDO DA SAÚDE |
| <input type="checkbox"/> PARTIDO DO EMPREGO | <input type="checkbox"/> PARTIDO DA SEGURANÇA URBANA |
| <input type="checkbox"/> PARTIDO DOS ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO | <input type="checkbox"/> PARTIDO DO TRÂNSITO E TRANSPORTE |
| <input type="checkbox"/> PARTIDO DA HABITAÇÃO | <input type="checkbox"/> PARTIDO DA DEFESA DO CONSUMIDOR |

Autorização

(Deve ser preenchida pelo(a) responsável legal **em letra de forma**)

Eu

grau de parentesco: autorizo o(a) menor a participar do **Parlamento Jovem Ensino Médio**, na Câmara Municipal de São Paulo, que será realizado em dois dias, acompanhado(a) por:

Telefones

Data: ____/____/____ Assinatura do(a) responsável: _____

O(a) acompanhante tem necessidades especiais? Sim Não

Quais?

Mais informações:

Telefones 3396-5328/4932

E-mail: pjensinomedio@saopaulo.sp.leg.br - Site: www.saopaulo.sp.leg.br